

## EDITAL n. 98/2011

Dispõe sobre matrícula para os candidatos aprovados no **Programa Minha Chance de Acesso ao Ensino Superior** para ingresso na UNESC no segundo semestre letivo de 2011.

O Reitor da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC torna pública a abertura de matrícula para os candidatos aprovados no **Programa Minha Chance de Acesso ao Ensino Superior**, regulamentado pelo Edital nº 83/2011 da Reitoria, para ingresso no 2º semestre de 2011, de acordo com as normas a seguir especificadas.

### 1. DA MATRÍCULA

A matrícula ocorrerá no dia **18/07/2011**, no horário das 9h30 às 11h30 e das 14h às 20h, no Campus da UNESC – Centac (Central de Atendimento ao Acadêmico) Av. Universitária, nº 1105, Bairro Universitário, Criciúma/SC.

### 2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Histórico e certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) – original, ou xerox autenticado.

a1) O candidato que concluiu o curso técnico deverá apresentar o diploma registrado, conforme Resolução n. 24/88 do CEE/SC.

a2) O diploma do ensino médio (2º grau) deverá satisfazer as exigências da Portaria Ministerial 726/67 e Parecer 3702/74/CFE.

a3) Candidatos que concluíram o ensino médio (2º grau) no exterior deverão apresentar documentos de equivalência de estudos expedidos pelo órgão competente.

b) Diploma de conclusão do ensino médio (2º grau) - original e 1 fotocópia (original para conferência).

c) Histórico do curso superior – original e 1 (uma) fotocópia.

d) Diploma do curso superior, quando houver, devidamente registrado, (Art. 44, II, LDB 9394/96) – original e 1 fotocópia. (original para conferência)

e) Certidão de casamento ou nascimento – 1(uma) fotocópia legível e atualizada.

f) Carteira de Identidade – 1(uma) fotocópia legível e atualizada.

g) Atestado de vacina contra rubéola (ou tríplice) para o sexo feminino, conforme exigência da Lei Estadual n. 10.196/96 de 24/07/96 – artigo 2º § único – 1(uma) fotocópia.

h) CPF 1(uma) fotocópia.

2.2. As fotocópias deverão ser legíveis.

### 3. DO PAGAMENTO DA SEMESTRALIDADE

3.1. A semestralidade será paga em 06(seis) parcelas mensais e consecutivas, calculadas com base no valor e no número de créditos matriculados.

3.2. O pagamento da primeira parcela da semestralidade, correspondente à matrícula, será efetuado no Posto do Banco Real ou Santander – UNESC, no valor especificado na tabela 1:

CURSO	TURNO	*Valor Mensalidade 1ª Fase
Administração – Bacharelado (Comércio Exterior)	Noturno	548,99
Artes Visuais (Bacharelado)	Noturno	601,19
Ciências Biológicas (Licenciatura)	Noturno	459,42

Ciência da Computação	Noturno	625,20
Direito	Matutino	661,69
Educação Física (Bacharelado)	Matutino	572,17
Educação Física (Licenciatura)	Noturno	543,80
Enfermagem	Noturno	641,98
Engenharia Ambiental	Matutino	710,44
Farmácia	Matutino	960,00
Psicologia	Noturno	620,34
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Noturno	442,82

\* No valor da mensalidade está incluso a taxa da biblioteca.

3.3. As demais parcelas terão vencimento no sexto dia útil dos meses subsequentes, conforme valor do crédito semestral e também estão contempladas com bolsa de estudos integral disponibilizada pelo município de Criciúma.

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VALOR CRÉDITO SEMESTRAL</b>
Administração – Bacharelado (Comércio Exterior)	Noturno	162,90
Artes Visuais (Bacharelado)	Noturno	178,56
Ciências Biológicas (Licenciatura)	Noturno	136,03
Ciência da Computação	Noturno	185,76
Educação Física (Bacharelado)	Matutino	169,85
Educação Física (Licenciatura)	Noturno	161,34
Enfermagem	Noturno	173,45
Engenharia Ambiental	Matutino	192,12
Farmácia	Matutino	228,96
Psicologia	Noturno	147,44
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Noturno	131,05

#### **4. DO FLUXOGRAMA DE MATRÍCULA**

4.1. Para a realização da matrícula o candidato deverá seguir o seguinte fluxograma:

- a) Apresentar a documentação exigida no item 2 (dois) deste edital.
- b) Confirmada a documentação, realizar o cadastramento.
- c) Retirar o boleto da 1ª parcela da semestralidade.
- d) Efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade e assinar o contrato de prestação de serviço.
- e) Assinar o formulário de matrícula.

## **5. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

5.1. Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos aprovados no **Programa Minha Chance de Acesso ao Ensino Superior** para o 2º Semestre de 2011, que apresentarem **toda** a documentação exigida neste Edital e mediante pagamento da primeira parcela da semestralidade.

5.2. Será aceita matrícula por procuração, devendo o procurador ser maior de idade e apresentar documento de identificação.

## **6. DAS VAGAS REMANESCENTES**

6.1. Se após a matrícula dos classificados houver vagas remanescentes, estas serão preenchidas pelos candidatos seguintes, por ordem de classificação no **Programa Minha Chance de Acesso ao Ensino Superior**, para o 2º semestre de 2011.

6.2. O edital, contendo a nominata dos candidatos, será afixado no *Campus* sede da UNESC – Criciúma e no site [www.unesc.net](http://www.unesc.net), dia **19/07/2011**.

6.2.1. Os pré-classificados deverão agendar e realizar entrevistas do perfil socioeconômico na Coordenadoria de Políticas de Atenção ao Estudante - CPAE – sala 04 do Bloco do Estudante nos dias **20 e 21/07/2011**.

6.2.2. O resultado final dos classificados será divulgado no dia **22/07/2011** na [www.unesc.net](http://www.unesc.net).

6.2.3 A matrícula será realizada dia **26/07/2011, das 14h às 19h** na UNESC, no Bloco Administrativo sala 01 - Secretaria Acadêmica.

6.3. Os candidatos chamados deverão apresentar todos os documentos exigidos no item 3 deste edital e cumprir as demais determinações nele contidas.

6.4. Persistindo a existência de vagas, a UNESC realizará novas chamadas mediante a publicação de editais específicos.

## **7. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS**

7.1. O candidato que já tenha cursado disciplina em curso superior e pretende APROVEITAMENTO de disciplina, deverá procurar a CENTAC - Central de Atendimento ao Acadêmico - UNESC, até o dia **27/07/2011**, apresentando a seguinte documentação: **Histórico Escolar do curso superior de graduação e programa da disciplina objeto do pedido de aproveitamento, autorização de débito em parcela subsequente e pagamento do requerimento respectivo**.

7.2. Os candidatos que obtiverem aproveitamento de disciplina farão ajuste de matrícula até **29/07/2011**, no horário de atendimento do curso.

7.3. **Os valores relativos aos aproveitamentos serão cobrados nas parcelas vincendas.**

## **8. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA E DISCIPLINA**

8.1. Não será concedido trancamento global de matrícula ou de disciplinas aos ingressantes pelo Programa Minha Chance de Acesso ao Ensino Superior para o 2º semestre de 2011.

## **9. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AULAS**

9.1. As aulas presenciais serão realizadas no *Campus* da UNESC ou em locais conveniados. As aulas semipresenciais e a distância serão realizadas no Campus ou em locais conveniados, assim como no ambiente virtual disponibilizado pela Universidade, conforme a metodologia de ensino prevista no plano de ensino da respectiva disciplina. Cada coordenação de curso indicará o (s) local (is) de oferta das disciplinas no início do semestre letivo, bem como o cronograma de execução das aulas.

## **10. DO INÍCIO DO SEMESTRE**

10.1. As aulas terão início no dia **01/08/2011**.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A matrícula somente será considerada efetivada se houver: apresentação de toda documentação; preenchimento do requerimento de matrícula e comprovação do pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

11.2 Conforme a necessidade dos cursos poderão ser ministradas, aulas aos sábados, dias letivos na UNESC, bem como realizadas atividades de laboratório e estágio em horários diversos dos turnos regulares dos cursos.

11.3 Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Criciúma, 13 de julho de 2011.

**Prof. Dr. Gildo Volpato**  
**Reitor da Unesc**